

apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho. O projeto de pesquisa, incluso no plano de trabalho, deverá estar centrado na Educação em Ciências, Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia. O plano didático deverá ter ênfase na formação de estudantes de licenciatura em Ciências Biológicas, visando a formação de professores para atuar no ensino de ciências e biologia para os níveis fundamental e médio.

3.2.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Receberá a documentação e satisfazerá as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ib.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de apresentação oral do plano de trabalho entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. A apresentação do plano de

trabalho terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) - Título de Graduação;
- b) - Título de Especialização;
- c) - Título de Mestrado;
- d) - Título de Doutorado;
- e) - Título de Mestrado Profissional;
- f) - Pós-Doutorado;
- g) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) - Experiência docente;
- k) - Experiência profissional;
- l) - Participação em atividades de extensão;
- m) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- n) - Premiação e distinção acadêmica;
- o) - Assessoria e consultoria;
- p) - Produções artístico-culturais;

5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) - A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) - Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) - Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. - Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br/).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A- 30/13, e Deliberação da Congregação nº 01/2022, que dispõe sobre procedimentos internos para realização de concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor no Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br/ ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BL031 - Metodologia e Prática de Ensino em Biologia IV: Doenças Infecciosas

Ementa: Planejamento, elaboração, aplicação, avaliação de atividades e programas para o ensino de Microbiologia e Parasitologia com ênfase em patógenos humanos, e Imunologia com ênfase nos mecanismos de defesa de humanos. Abordagem e elaboração de diferentes metodologias para o ensino desses temas da área de saúde no ensino fundamental e médio.

Conteúdo programático:

1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.

2) Formação de professores para práticas pedagógicas em parasitologia, microbiologia e imunologia.

3) Metodologia de ensino de parasitologia, microbiologia e imunologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de parasitologia, microbiologia e imunologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.

6) Ensino investigativo de parasitologia, microbiologia e imunologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

7) A experimentação na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.

8) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.

9) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.

10) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.

11) Ensino de doenças, parasitas e saúde pública no Brasil: diretrizes e propostas curriculares.

12) Ensino de imunologia: diretrizes e propostas curriculares.

13) Ensino de microbiologia: diretrizes e propostas curriculares.

BL036 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Genética, Evolução e Vida na Terra

Ementa: Planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de atividades e programas de Genética, Evolução e Vida na Terra para o Ensino Fundamental e Médio.

Abordagem e elaboração de diferentes metodologias, articulação temática e integrada de temas contemporâneos em Genética, Evolução e História da Vida na Terra para o Ensino Fundamental e Médio. Estudos de caso e problemas brasileiros e mundiais, uso de ferramentas tecnológicas, espaços alternativos e ambiente de laboratório no Ensino de Genética, Evolução e Vida na Terra.

Conteúdo programático:

1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.

2) Formação de professores para práticas pedagógicas em genética e evolução.

3) Metodologia de ensino de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.

6) Ensino investigativo de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

7) A experimentação em genética e evolução na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.

8) Trabalhos de campo e sua importância na construção do conhecimento nas ciências naturais.

9) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.

10) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.

11) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.

12) Ensino de evolução: diretrizes e propostas curriculares.

13) Ensino de genética: diretrizes e propostas curriculares.

BL037 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Morfofisiologia

Ementa: Aplicação de métodos e estratégias didático-pedagógicas contemporâneas, tais como ferramentas para ensino à distância, preparação de roteiros e materiais para aulas práticas, utilização de programas digitais, textos e jogos, para capacitar o estudante de Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental e Médio no desenvolvimento de conteúdos pertinentes à área de Biologia Celular, Embriologia, Biologia Tecidual, Anatomia e Fisiologia Humana.

Conteúdo programático:

1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.

2) Formação de professores para práticas pedagógicas em biologia celular, embriologia, biologia tecidual, anatomia e fisiologia humana.

3) Metodologia de ensino de biologia celular, embriologia, biologia tecidual, anatomia e fisiologia humana como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de biologia celular, embriologia, biologia tecidual, anatomia e fisiologia humana como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.

6) Ensino investigativo de biologia celular, embriologia, biologia tecidual, anatomia e fisiologia humana como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.

7) A experimentação na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.

8) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.

9) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.

10) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.

11) Ensino de fisiologia humana e comparada: diretrizes e propostas curriculares. 12) Saúde sexual e reprodutiva e ensino de ciências.

13) Ensino de biologia molecular: diretrizes e propostas curriculares.

14) Ensino de biologia celular: diretrizes e propostas curriculares.

15) Ensino de corpo humano, anatomia e biologia tecidual: diretrizes e propostas curriculares.

BS656 - Corpo Humano e Saúde

Ementa: Estudos sobre as funções do organismo humano, envolvendo relações entre os sistemas nervoso, muscular, digestório, endócrino e reprodutor. Gravidez e métodos contraceptivos. Do

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduada(o) em Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins e doutor(a) em Educação, Ensino ou áreas correlatas, e atue na linha de pesquisa em Educação em Ciências, Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia com ênfase no ensino das ciências da Biodiversidade (Botânica, Ecologia, Evolução e Zoologia).

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPD), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho. O projeto de pesquisa, incluso no plano de trabalho, deverá estar centrado na Educação em Ciências, Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia, com ênfase no ensino das ciências da Biodiversidade (Botânica, Ecologia, Evolução e Zoologia). O plano didático deverá ter ênfase na formação de estudantes de licenciatura em Ciências Biológicas, visando a formação de professores para atuar no ensino de ciências e biologia para os níveis fundamental e médio.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ib.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às

arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de apresentação oral do plano de trabalho entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- n) Premiação e distinção acadêmica;
- o) Assessoria e consultoria;
- p) Produções artístico-culturais;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 (dez) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverá constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação IB Nº 02/2018, que dispõe sobre os procedimentos internos para realização de concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor no Instituto de Biologia.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BL034 - Metodologia e Práticas de Ensino em Biologia e Ciências da Natureza I

Ementa: Estudo das propostas de ensino de Biologia e Ciências da Natureza no ensino fundamental e médio. Análise de recursos e materiais para o ensino com ênfase em Biologia Vegetal e Ecologia. Planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de atividades e programas para o ensino de Biologia Vegetal e Ecologia no ensino fundamental e médio. Elaboração de projetos, textos e relatórios em Biologia Vegetal.

Conteúdo programático:

- 1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.
- 2) Formação de professores para práticas pedagógicas em ciências e biologia
- 3) Metodologia de ensino de biologia vegetal como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de biologia vegetal como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.
- 6) Ensino investigativo de biologia vegetal como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 7) A experimentação em biologia vegetal na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.
- 8) Trabalhos de campo e sua importância na construção do conhecimento nas ciências naturais.
- 9) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.
- 10) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.
- 11) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.
- 12) Ensino de botânica: diretrizes e propostas curriculares.

BL035 - Metodologia e Prática de Ensino em Biologia: Ecologia e Fauna

Ementa: Planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de atividades e programas para o ensino de Zoologia e Ecologia de Invertebrados e Vertebrados. Abordagem e elaboração de diferentes metodologias para o ensino de Zoologia e Ecologia de Invertebrados e Vertebrados. Articulação temática e integrada de temas contemporâneos para o ensino de biologia. Criação de conteúdos e formas de ensinar pautados na ideia de transversalidade no currículo.

Conteúdo programático:

- 1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.
- 2) Formação de professores para práticas pedagógicas em ciências e biologia
- 3) Metodologia de ensino de ecologia e zoologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de ecologia e zoologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.
- 6) Ensino investigativo de ecologia e zoologia como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 7) A experimentação em ecologia e zoologia na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.
- 8) Trabalhos de campo e sua importância na construção do conhecimento nas ciências naturais.
- 9) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.
- 10) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.
- 11) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.
- 12) Relações históricas entre o ensino de ciências, biologia e educação ambiental.
- 13) Noções de ambiente e suas implicações para a educação básica e o ensino de ciências e biologia.
- 14) A dimensão ambiental nos programas e diretrizes curriculares para o ensino de Ciências.
- 15) Ensino de ecologia: diretrizes e propostas curriculares.
- 16) Ensino de zoologia: diretrizes e propostas curriculares.

BL036 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Genética, Evolução e Vida na Terra

Ementa: Planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de atividades e programas de Genética, Evolução e Vida na Terra para o Ensino Fundamental e Médio. Abordagem e elaboração de diferentes metodologias, articulação temática e integrada de temas contemporâneos em Genética, Evolução e História da Vida na Terra para o Ensino Fundamental e Médio. Estudos de caso e problemas brasileiros e mundiais, uso de ferramentas tecnológicas, espaços alternativos e ambiente de laboratório no Ensino de Genética, Evolução e Vida na Terra.

Conteúdo programático:

- 1) A ciência como conhecimento estruturado: ensino dos métodos de produção de conhecimento científico para a educação básica.
- 2) Formação de professores para práticas pedagógicas em genética e evolução
- 3) Metodologia de ensino de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 4) Práticas pedagógicas e recursos didáticos para o ensino de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 5) Linguagem científica no ensino das ciências e biologia.
- 6) Ensino investigativo de genética e evolução como parte do ensino de ciências e biologia para a educação básica.
- 7) A experimentação em genética e evolução na escola e sua importância na formação do pensamento crítico.
- 8) Trabalhos de campo e sua importância na construção do conhecimento nas ciências naturais.
- 9) Contribuições dos espaços não formais para o ensino escolar de ciências e biologia.
- 10) Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de ciências e biologia.

11) O uso de mídias sociais e novas tecnologias no ensino de ciências.

12) Ensino de evolução: diretrizes e propostas curriculares. BS156 - Princípios de Ecologia e Evolução
Ementa: Fluxo de energia e produtividade primária, funcionamento de ecossistemas, estrutura de comunidades ecológicas, riqueza e diversidade de espécies. Interações ecológicas e aspectos de dinâmica populacional. Introdução à evolução, a síntese evolutiva e as bases da hereditariedade. Variabilidade fenotípica e adaptação. Diversidade e estrutura genética das populações. Forças Evolutivas: seleção natural, deriva genética, fluxo gênico e mutação. Espécies e Especiação.

Conteúdo programático:

- 1) O que é a ecologia - Introdução e conceitos básicos
- 2) Organismos e seu ambiente - ambiente físico e a biosfera
- 3) Ecossistemas: produção, fluxo de energia, teias alimentares, ciclagem de nutrientes
- 4) Ecologia global: ciclos biogeoquímicos e mudanças globais
- 5) Comunidades ecológicas: estrutura e função
- 6) Populações: distribuição, abundância, dinâmica
- 7) Interações bióticas: predação, parasitismo, competição, facilitação
- 8) Evolução – introdução
- 9) Bases da hereditariedade
- 10) Diversidade e estrutura genética das populações
- 11) Seleção natural, deriva genética, fluxo gênico e mutação
- 12) Especiação

BS456 - Biodiversidade e Seres Vivos

Ementa: Botânica: Diversidade, evolução e classificação dos principais grupos de organismos fotossintetizantes de Algas a Angiospermas. Aspectos básicos da morfologia de órgãos vegetativos (raiz, caule e folhas) e de órgãos reprodutivos (flores, frutos e sementes). Ciclo de vida das Angiospermas, estratégias reprodutivas e polinização. Fotossíntese e características principais dos cloroplastos. Zoologia: Diversidade do reino animal. Origem, evolução e diversidade dos Invertebrados. Estudo comparativo da anatomia dos diferentes grupos. Introdução ao estudo de vertebrados: noções sobre variedade de formas, funções, ambiente e modos de vida de peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

Conteúdo programático:

- 1) Classificação dos principais grupos de organismos fotossintetizantes
- 2) Morfologia de raiz, caule e folhas
- 3) Morfologia de flores, frutos e sementes
- 4) Ciclo de vida das Angiospermas
- 5) Polinização
- 6) Fotossíntese
- 7) Diversidade do reino animal
- 8) Evolução e diversidade dos invertebrados
- 9) Evolução e diversidade dos vertebrados
- 10) Anatomia comparada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Tecnologia de Óleos e Gorduras Comestíveis, nas disciplinas FT722 - Processamento de Óleos e Gorduras e TP256 - Tecnologia Avançada de Óleos, do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 2. currículo lattes;
 3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 02)
 - II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
 - III. Prova Didática; (Peso 01)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos.

ANEXO

FT722 - Processamento de Óleos e Gorduras

Ementa:

Introdução à indústria de óleos e gorduras. Preparo de matérias-primas oleaginosas para extração. Extração e degomagem de óleos vegetais. Refino químico e físico. Processos de modificação lipídica. Gorduras especiais: formulação e aplicação. Produtos de base lipídica. Processo de fritura.

Conteúdo Programático:

- Introdução à indústria de óleos e gorduras
- Classes de óleos e gorduras
- Pré-Tratamento de grãos oleaginosos. Preparo de matérias-primas para extração
- Extração de óleos vegetais
- Processos de degomagem
- Refino químico e físico. Etapas do refino: neutralização, clarificação, desodorização/destilação
- Processos de modificação lipídica: mistura, hidrogenação, fracionamento e interesterificação
- Gorduras especiais: propriedades físicas gerais, formulação e aplicação
- Produtos de base lipídica: emulsionados e não emulsionados
- Óleos e gorduras para fritura. Processo de fritura.
- TP256 - Tecnologia Avançada de Óleos

Ementa:

Química de lipídios. Propriedades físicas de óleos e gorduras e cristalização. Pré-processamento de fontes oleaginosas e extração. Refino de óleos e gorduras. Processos de modificação lipídica. Aplicações de óleos e gorduras em macro, micro e nanoescala. Tecnologia de organogéis e aplicação em alimentos. Biotecnologia aplicada a óleos e gorduras. Atualizações sobre legislação e aspectos regulatórios.

Conteúdo Programático:

- Química de lipídios
- Propriedades físicas de óleos e gorduras. Cristalização
- Pré-processamento e extração de óleos e gorduras
- Refino: Tipos de Refino. Degomagem e Neutralização
- Refino: Clarificação e Desodorização/Destilação
- Refino: Novas Tecnologias em Refino. Análises aplicadas ao refino
- Processos de modificação: mistura, fracionamento, hidrogenação
- Processos de modificação: interesterificação. Análises aplicadas
- Aplicações de óleos e gorduras: Legislação e aspectos regulatórios
- Aplicações de óleos e gorduras em macro, micro e nanoescala
- Tecnologia de organogéis e aplicações
- Oxidação. Fritura e termoxidação
- Biotecnologia aplicada a óleos e gorduras

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES670 – Projeto de Sistemas Embarcados, ES572 – Circuitos Lógicos e ES680 – Arquitetura e Programação de Microcontroladores, para o Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 12/12/2022 – (segunda-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura. Em seguida, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a Internet; após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Enquanto os candidatos respondem as questões a Comissão elaborará os temas da Prova Didática. Após a correção da Prova Escrita pela Comissão, será feita a divulgação do resultado e, em seguida, haverá o Sorteio do Ponto e da ordem dos candidatos para a Prova Didática para os candidatos aprovados na Prova Escrita, que terá caráter eliminatório.

Dia: 13/12/2022 – (terça-feira)

09h – Prova de títulos.

24 horas após o Sorteio do Ponto iniciará a realização da Prova Didática.

Dia: 14/12/2022 – (quarta-feira)

09h – Prova de Arguição.

14h – Prova Específica

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 12/12/2022, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. José Roberto de França Arruda, Prof. Dr. Ely Carneiro de Paiva, Prof. Dr. Luigi Carro, Prof. Dr. Denis Silva Loubach e Prof. Dr. Eduardo Augusto Bezerra; Suplentes: Prof. Dr. Rodrigo Moreira Bacurau, Prof. Dr. Janito Vaqueiro Ferreira, Prof. Dr. Niederauer Mastelari, Prof. Dr. Eric Fujiwara, Prof. Dr. Paulo Eigi Miyagi, Prof. Dr. Fabiano Fruett e Prof. Dr. Anderson Wedderhoff Spengler.

Inscrições deferidas: Alireza Bik Deli, André César Martins Cavalheiro, Angelo Dos Santos Lunardi, Carlos Caetano de Almeida, Carlos Eduardo Pires de Camargo, Eduardo Fernandes Nunes, Fabioli Martins Campos de Oliveira Genari, Heloisa Helena Muller, Mohammadhosein Sabzaljan, Renam Castro da Silva e Valter Souza Blande.

Inscrição indeferida: Felipe Sadami Oiwa da Costa.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos que tiveram as inscrições deferidas a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES625 – Dispositivos eletromecânicos, ES663 – Eletrônica para automação industrial e ES963 – Laboratório de dispositivos eletromecânicos, para o Departamento de Sistemas Integrados, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 16/11/2022 – (quarta-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

Divulgação do resultado da prova escrita

Sorteio do Ponto para a Prova Didática.

Dia: 17/11/2022 – (quinta-feira)

09h – Prova de títulos.

24 horas após o Sorteio do Ponto – Prova Didática.

Dia: 18/11/2022 – (sexta-feira)

09h – Prova de Arguição.

14h – Prova Específica

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 16/11/2022, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka, Prof. Dr. Eric Fujiwara, Prof. Dr. Juan Francisco Camino, Prof. Dr. Marco Henrique Terra e Prof. Dr. Gilmar Barreto; Suplentes: Profa. Dra. Ludmila Correa de Alckmin e Silva, Prof. Dr. Niederauer Mastelari, Prof. Dr. Marcelo Becker, Prof. Dr. Luiz Carlos Sandoval Góes e Prof. Dr. Paulo Eigi Miyagi.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André César Martins Cavalheiro, Carlos Caetano de Almeida, Cleginaldo Pereira de Carvalho, Hugo Heidy Miyasato, João Pedro Carvalho Silveira, José Carlos Garcia Andrade, Marcelo Vinicius de Paula, Mohammadhosein Sabzaljan, Pedro José Dos Santos Neto e Wesley Rodrigues de Oliveira, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, nível MS-3.1, em RTP, na área de Geografia, disciplinas GF 413 – Geografia Regional: África e GF 601 – Geografia Regional (Teoria e Regionalização Mundial), do Departamento Geografia, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 11/12 a 15/12/2022, na Sala 211 do Instituto de Geociências, situado na Rua Carlos Gomes, 250, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP 13083-855, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11/12/2022 - domingo

8h30 – Início dos trabalhos e

9h00 - Prova Escrita;

Dia 12/12/2022 - segunda-feira

8h00 - Correção da Prova Escrita e após divulgação do resultado;

Dia 13/12/2022 - terça-feira

8h00 – Sorteio do Ponto para a Prova Didática

9h00 - Prova de Títulos (sessão reservada à Comissão Julgadora);

Dia 14/12/2022 - quarta-feira

8h00 - Prova Didática, seguida da Prova de Arguição;

Dia 15/12/2022 - quinta-feira

8h00 – continuação da Prova de Arguição, Finalização dos trabalhos da Comissão Julgadora seguida da Sessão Pública para divulgação do resultado do concurso.

Nota: Caso haja ausência ou eliminação de candidatos na prova escrita, o Calendário será adequado ao número de presentes e aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Márcio Antonio Cataia, Claudete de Castro Silva Vitte, Rogério Haesbaert da Costa, Frédéric Jean Marie Duarte Paes, Regina Célia de Oliveira, Catia Antonia da Silva, Eliseu Savério Sposito, Maria Terezinha Serafim Gomes, Rogério Leandro Lima da Silveira, Denise de Souza Elias, Alessandro José Prudêncio Ratts, Mirlei Fachini Vicente Pereira, Carlos Alberto Franco da Silva, Fabrício Gallo e Fernando César de Macedo Mota.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos Gustavo Henrique Copolini Ferreira, Kaue Lopes dos Santos, Henrique Faria dos Santos, Rodrigo Cavalcanti do Nascimento, Érico Soriano, Jamille da Silva Lima, Marcelo Alves Teodoro, Helena Rizzatti Fonseca, Danilo Ferreira da Fonseca, Rodrigo Giraldi Cocco, Yamila Goldfarb, Fabioli Magalhães Andrade e Katielle Susane do Nascimento Silva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

Concurso público para obtenção de título de Livre Docente na Área de Cirurgia Bucal-Maxilo-Facial, nas disciplinas nas disciplinas DC072, DC062, DC091, DC102, DE091, DM043, DM067, DM068, DM083 e IIO14, do Departamento de Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado no dia 19/12/2022, com início às 8 horas, com o uso de tecnologias de informações/videoconferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 19/12/2022 – Segunda-feira:

- 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do (a) candidato (a).

- 08h15 - Prova Didática.

- 09h30- Prova de Arguição da tese e do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do (a) Candidato (a).

- Prova de Títulos: após a prova de arguição, em sessão reservada, sem a presença do(a) candidato(a).

- Sessão pública para a divulgação do resultado final e atribuição das notas pela Comissão Julgadora: após a Prova de Títulos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Matheus Lima de Oliveira, Prof. Dr. Renato Corrêa Viana Casarin, Prof. Dr. Idelmo Rangel Garcia Junior, Profa Dra Marisa Sempirni e Prof. Dr. Valfrido Antônio Pereira Filho. Membros Suplentes: Prof. Dr. Flávio Henrique Baggio Aguiar, Profa Dra Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o seguinte candidato inscrito, com inscrição aprovada: Alexander Tadeu Sverzut.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Cultura e Educação, na disciplina EP-887 – Educação Não Formal, do Departamento de Ciências Sociais na Educação – DECISE, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 07 de dezembro de 2022, com início às 08h30, de forma presencial e sua transmissão será realizada na sala do LAE, 1º andar, Bloco D, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 07/12/2022 – 4ª feira

08h30 – Avaliação da comissão sobre a pertinência ao tema escolhido pelo candidato e início das Provas de Títulos

13h00 - Prova Didática 14h30 – Prova de Arguição

17h00 – Divulgação do resultado.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores (as) Doutores (as): Titulares: Ricardo Antunes (IFCH/Unicamp), Ana Luiza Smolka (FE/Unicamp), Virginia Fontes (UFF), Olinda Evangelista (UFSC) e Lívia de Tommasi (UFABC); Suplentes: José Dari Krein (IE/Unicamp), José Roberto Heloani (FE/UNICAMP), Newton Paciuilli Bryan (FE/Unicamp, Maria Orlanda Pinassi (UNESP), Lincoln Ferreira Secco (FFLCH/USP), Marildo Menegat (UFRJ).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e a candidata inscrita: Carolina de Roig Catini.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA